



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**PROJETO DE LEI N° 062/2021
MENSAGEM JUSTIFICATIVA N°062/2021**
Lagoão, 04 de novembro de 2021.

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando V. Excias. Estamos encaminhando a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza a abrir crédito especial no orçamento corrente Municipal, no valor de R\$ 662.330,59 (Seiscentos e sessenta e dois mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos), para dar suporte as despesas para Construção da primeira etapa da Praça Central, na cidade de Lagoão, com recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 626.453,00 e o valor de R\$ 35.877,59 da Contrapartida Municipal de aporte de Recursos Livres.

Este projeto teve a origem uma Emenda Parlamentar do Deputado Federal Marcio Biolchi, conf. Proposta nº 011459/2020 e Convênio 906475/2020.

Esperando contar com apreciação, de V. Excias. para o referido projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.

CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

AOS EXMOS SRS.
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO
NESTA CIDADE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Projeto de Lei n.º 062/2021.

Autoriza o executivo a abrir credito especial no valor de R\$ 662.330,59 *****

CIRANO DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1.º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir credito especial no orçamento corrente no valor de R\$ 662.330,59 (Seiscentos e sessenta e dois mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

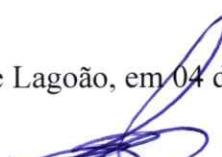
0501 – SEC.OBRAS E VIAÇÃO	
0501-27-DESPORTO E LAZER	
050127-812-DESPORTO COMUNITÁRIO	
050127812-0104-LAZER COMUNITÁRIO	
1.xxx –CONSTR. DA PRAÇA CENTRAL C/ MDR	
44905100000 – Obras e Instalações.....	R\$ 626.453,00
VINC. 1.608	

0501 – SEC.OBRAS E VIAÇÃO	
0501-27-DESPORTO E LAZER	
050127-812-DESPORTO COMUNITÁRIO	
050127812-0104-LAZER COMUNITÁRIO	
1.xxx –CONSTR. DA PRAÇA CENTRAL C/ Contrapartida	
44905100000 – Obras e Instalações.....	R\$ 35.877,59
VINC. 1	

Art 2º - Será usado o recurso proveniente de EXCESSO DE ARRECAÇÃO, no valor de R\$ 626.453,00 pela transferência de recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional e será utilizado o valor de R\$ 35.877,59 proveniente do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO com recursos LIVRES do orçamento vigente municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 04 de novembro de 2021.


**CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL**